

150270 Conceição do Araguaia	2
150276 Cumaru do Norte	2
150293 Dom Eliseu	1
150295 Eldorado do Carajás	2
150309 Goianésia do Pará	9
Gestão Estadual	352
150370 Itupiranga	3
150380 Jacundá	5
150390 Juruti	5
150420 Marabá	132
150442 Marituba	13
150445 Mediciilândia	1
150480 Monte Alegre	14
150490 Muaná	2
150506 Novo Repartimento	8
150530 Oriximiná	7
150540 Ourém	8
150550 Paragominas	5
150553 Paraupabas	40
150600 Prainha	5
150613 Redenção	58
150680 Santarém	20
150745 São Geraldo do Araguaia	9
150747 São João de Pirabas	1
150805 Trairão	1
150810 Tucuruí	15
150835 Vitória do Xingu	4
150840 Xinguara	11

ANEXO II

MÉDIA DE PRODUÇÃO ANO 2018 MAC DE ACORDO COM CRITÉRIO DO PARAGÁFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA PT3641/2020	
Município	META
150085 Anapu	1
150178 Breu Branco	1
150180 Breves	1
150330 Igarapé-Miri	1
150360 Itaituba	1
150503 Novo Progresso	1
150543 Ourilândia do Norte	1
150548 Pacajá	1
150616 Rio Maria	2
150619 Rurópolis	1
150670 Santana do Araguaia	4
150730 São Félix do Xingu	1
150790 Soure	1
150815 Uruará	1

ANEXO III

UF	IBGE MUNICÍPIO	Gestão	Valor conforme PT GM/MS Nº 3641/2020
PA	150000 - Pará	Estadual	2.449.960,61
PA	150013 - Abel Figueiredo	Municipal	16.785,37
PA	150034 - Água Azul do Norte	Municipal	61.934,73
PA	150080 - Ananindeua	Municipal	1.198.047,52
PA	150085 - Anapu	Municipal	62.973,37
PA	150130 - Barcarena	Municipal	281.517,39
PA	150140 - Belém	Municipal	3.370.497,91
PA	150178 - Breu Branco	Municipal	149.126,55
PA	150180 - Breves	Municipal	231.890,58
PA	150210 - Cametá	Municipal	311.344,51
PA	150215 - Canaã dos Carajás	Municipal	83.734,94
PA	150220 - Capanema	Municipal	155.857,40
PA	150240 - Castanhal	Municipal	371.857,64
PA	150270 - Conceição do Araguaia	Municipal	108.073,05
PA	150276 - Cumaru do Norte	Municipal	30.420,95
PA	150293 - Dom Eliseu	Municipal	121.058,96
PA	150295 - Eldorado do Carajás	Municipal	76.335,74
PA	150309 - Goianésia do Pará	Municipal	91.389,29
PA	150360 - Itaituba	Municipal	198.740,68
PA	150380 - Jacundá	Municipal	133.567,22
PA	150390 - Juruti	Municipal	130.830,62
PA	150420 - Marabá	Municipal	630.747,53
PA	150442 - Marituba	Municipal	296.963,82
PA	150445 - Mediciilândia	Municipal	71.343,48
PA	150480 - Monte Alegre	Municipal	131.031,58
PA	150490 - Muaná	Municipal	91.104,79
PA	150503 - Novo Progresso	Municipal	58.168,52
PA	150506 - Novo Repartimento	Municipal	171.418,98
PA	150530 - Oriximiná	Municipal	154.320,00
PA	150540 - Ourém	Municipal	23.044,38
PA	150543 - Ourilândia do Norte	Municipal	74.132,01
PA	150548 - Pacajá	Municipal	107.716,30
PA	150550 - Paragominas	Municipal	255.472,29
PA	150553 - Paraupabas	Municipal	470.263,65
PA	150600 - Prainha	Municipal	67.435,02
PA	150613 - Redenção	Municipal	150.298,16
PA	150616 - Rio Maria	Municipal	41.078,33
PA	150619 - Rurópolis	Municipal	114.047,51
PA	150670 - Santana do Araguaia	Municipal	164.414,92
PA	150680 - Santarém	Municipal	687.737,41
PA	150730 - São Félix do Xingu	Municipal	290.099,74
PA	150745 - São Geraldo do Araguaia	Municipal	56.102,52

PA	150747 - São João de Pirabas	Municipal	1.782,18
PA	150790 - Soure	Municipal	45.996,85
PA	150805 - Trairão	Municipal	42.875,63
PA	150810 - Tucuruí	Municipal	256.632,86
PA	150815 - Uruará	Municipal	102.681,14
PA	150835 - Vitória do Xingu	Municipal	34.171,35
PA	150840 - Xinguara	Municipal	101.044,15
TOTAL			14.328.070,16

Resolução Nº 100, de 13 de Novembro de 2020 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, Artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.
- Considerando a Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, Artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.
- Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR do Marajó II Nº 08, de 08 de outubro de 2019, que aprova por unanimidade a Implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal (USB-FSB) do município de Bagre.
- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Marajó II Nº 08, de 08 de outubro de 2019, que aprova por unanimidade a Implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial de Bagre com Saúde Bucal; (USBFSB) do município de Bagre, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de novembro de 2020.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial Nº. 34.417 de 25/11/2020

Resolução Nº 100, de 13 de Novembro de 2020.
ANEXO.

Selecione a solicitação que deseja:		Número / quantidade
X	Credenciamento de uma nova equipe	01
	Mudança de tipo de equipe	-
	Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº. 837/2014)	-

I- Identificação da UBS:

Nome: Unidade Básica de Saúde Fluvial de Bagre com Saúde Bucal;

- INE: 2131129;
- CNES UBS Fluvial: 9929789;
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 442 pessoas – 41 comunidades;
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Jacundá (alto), Rio Jacundá (baixo), Rio Jacundá (médio), Rio Panaúba, Rio Tachi Grande, Tachi Mirim, Rio Pirarucu, Rio Pimental, Rio Piará, Rio Tiririca, Rio Mocajutuba, Rio Água Preta, Rio Jurupari, Baía das Bocas, Ilha do Ioiás e Ilha Piraruia,
- – Logística:

1. Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	O município de Bagre possui uma área geográfica de 4.397.321 km² e comunidades que levam até 28 horas de viagem de barco da sede do município. O difícil acesso em algumas localidades não permitirá a passagem da UBSF, sendo portanto a necessidade das unidades de apoio (postos de saúde) que irá permitir o acesso da população aos serviços ofertados.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Posto de Saúde José Raimundo Drago - CNES: 9933093	Rio Mocajutuba	06	569
Posto de Saúde Vila Boa Vista - CNES: 9933085	Rio Panaúba	06	577